

**TERMO ADITIVO Nº 06/2020**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV,  
E A DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI,  
QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO CONTRATUAL:**

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição 195, Centro, Niterói – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Moacir Linhares Soutinho Da Cruz, e a empresa **DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.853/0001-05, situada na Rua Áurea Lima, nº 25 Parte – Centro Niterói - RJ, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Carlos Antônio Martins da Silva, identidade nº. [REDACTED] DETRAN/RJ e inscrito no CPF nº. [REDACTED] resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 13/2019**, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 310000427/2020 e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2019, relativo à prestação de serviço de Outsourcing de Impressão, a partir de impressoras, multifuncionais e copiadoras, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusores e etc.) exceto papel, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços –SLA estabelecidos e, por fim, solução de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo do parque de equipamentos, através de Adesão à ATA de Registro de Preços realizada através do Pregão Presencial nº 64/2018 – SRP da Prefeitura de Magé/Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo as quantidades e as especificações técnicas as constantes no Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso IV, e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com data retroativa de 15 de maio de 2020, devido a suspensão das atividades administrativas em função da Pandemia do Covid-19, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.40.99  
FONTE DE RECURSO: 203  
PROGRAMA DE TRABALHO: 1082.09.122.0145.4191  
NOTA DE EMPENHO: 110/2020

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais), cada uma delas, por meio de depósito na conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, cujos efeitos vigorariam até 14/05/2021.

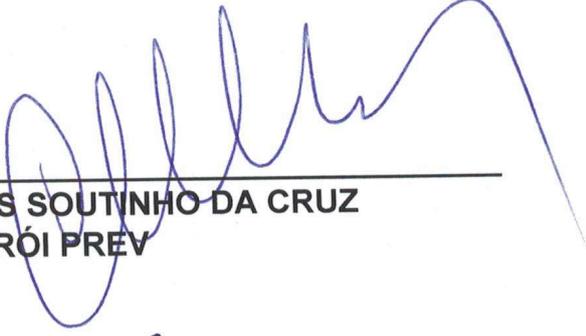
**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 167.760,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

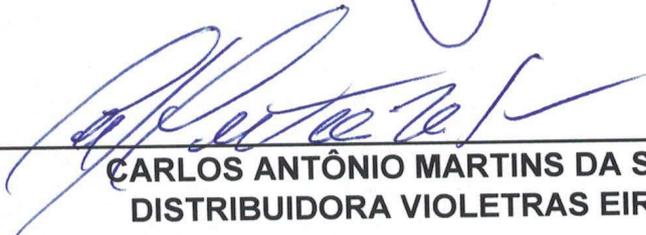
**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 29 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**  
**NITERÓI PREV**

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ANTÔNIO MARTINS DA SILVA**  
**DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI**

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

**03.562.853/0001-051**  
**DISTRIBUIDORA VIOLETRAS**  
**EIRELI**  
Rua Áurea Lima, Nº 25 - Parte  
Centro - CEP: 24030-150  
Niterói - RJ